

EDITAL DE FALÊNCIA FRUSTRADA PARA FINS DE ENCERRAMENTO SUMÁRIO COM PRAZO DE 10 DIAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS – ART. 114-A, DA LEI 11.101/05.

**Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS**

**Natureza: Falência**

**Processo: 5023766-80.2020.8.21.0019**

**Autor: UNIPELLI INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

**Réu: MASSA FALIDA DE JOMILLE ACABAMENTO DE COUROS LTDA**

Objeto: O Douto Juízo de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS faz saber a todos os que virem o presente edital, previsto no artigo 114-A da Lei nº 11.101/2005, que não foram encontrados bens para arrecadação na falência da empresa Jomille Acabamentos de Coutos Ltda, CNPJ nº 09.449.806/0001-36, podendo um ou mais credores ou eventuais interessados requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos da referida Lei (art. 84). Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado.

Novo Hamburgo/RS, 19 de abril de 2024.

Alexandre Kosby Boeira

Juiz de Direito

Pedro Cezar de Souza Marsola

Diretor de Secretaria